



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 5/4/01	
D.O.U. 9/4/01	Seção 1E.P. 26
ATO: PM. 694	5/4/01
D.O.U. 9/4/01	Seção 1E.P. 24

<b>INTERESSADO:</b> Sociedade de Ensino Avançado Ltda.		<b>UF</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Unificado de Belo Horizonte, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais		
<b>RELATOR:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSOS N.ºs:</b> 23018.012454/98-90 e 23000.011413/2000-23		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 382/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 14/03/2001

382/01

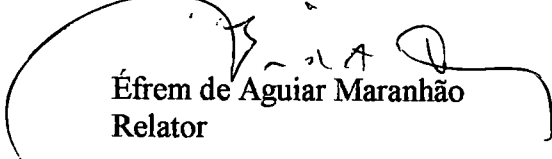
**II - VOTO DO RELATOR**

Considerando as informações prestadas no Relatório 220/2001, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, manifesto-me no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Unificado de Belo Horizonte, mantida pela Sociedade de Ensino Avançado Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas por semestre, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e, de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, no turno noturno, em regime seriado semestral, devendo a Faculdade ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá adotar as seguintes providências:

- encaminhar a relação do corpo docente do curso, contendo a área de concentração da titulação dos professores, a qual deverá ser anexada aos autos e a este Parecer;
- proceder às adaptações necessárias ao atendimento da Portaria MEC 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais; e
- incluir o conceito CMB resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

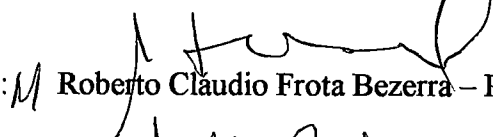
Brasília-DF, 14 de março de 2001.

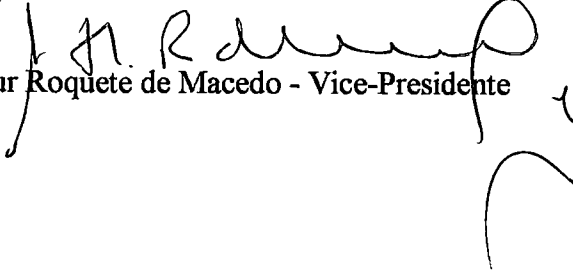
  
Éfrem de Aguiar Maranhão  
Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2001.

Conselheiros:  Roberto Claudio Frota Bezerra - Presidente

 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

382/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 0219 /2001**

Processo n.º : 23000.011413/2000-23

Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO AVANÇADO LTDA.

CNPJ n.º : 02.867.912/0001-90

Assunto : Credenciamento da Faculdade de Ensino Unificado de Belo Horizonte, a ser mantida pela Sociedade de Ensino Avançada Ltda., ambas com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

**I - HISTÓRICO**

OK  
A Sociedade de Ensino Avançado solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade de Ensino Unificado de Belo Horizonte, a ser estabelecida na Rua Daniel de Carvalho n.º 1.424, 3º andar- Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

A Sociedade de Ensino Avançado, que se propõe como mantenedora da instituição de ensino superior a ser credenciada, é uma Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Daniel de Carvalho n.º 1.424, 3º andar- Bairro Gutierrez - Belo Horizonte - Minas Gerais, com a última alteração contratual datada de 25 de maio de 2000, registrada e arquivada sob o n.º 02 no registro 99.707, do livro A em 29 de maio de 2000, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

A Mantenedora apresentou cópia de seu Contrato Social e alterações, devidamente registrados em cartório.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

Cumprir informar que foi protocolizado nesta Secretaria o Doc.: n.º 016619/2000-44, contendo ofício datado de 24 de julho de 2000, que solicitava

RM1413cred

SR

a interrupção do andamento do presente processo, com base em alegações apresentadas pelo denunciante sobre prejuízos financeiros sofridos em decorrência de sua participação na Sociedade de Ensino Avançado LTDA..

O presente processo foi encaminhado à Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior desta Secretaria, que concluiu inexistirem elementos probatórios necessários para deflagrar qualquer procedimento no âmbito desta SESu/MEC, sugerindo o prosseguimento normal do processo em epígrafe.

## II – MÉRITO

O projeto de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu nº 265/2000, datada de 27 de novembro de 2000, observando que a Mantenedora não atendeu às exigências contidas nas alíneas “c” e “e” do inciso II e alíneas “b”, “d” e “f” do inciso III do Artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97. Posteriormente, a Instituição apresentou novos documentos que foram anexados ao processo e analisados por esta Secretaria, mediante Informação COSUP/SESu nº 284/2000, datada de 4 de dezembro de 2000, atendendo integralmente as exigências mencionadas.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu Art. 2º, alíneas “b” e “c”.

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Tramita neste Ministério o processo nº 23018.012454/98-90, referente à autorização do curso de Relações Internacionais, a ser ministrado pela mantida a ser credenciada, que obteve o conceito global “CMB” na avaliação das condições iniciais existentes para a sua oferta.

Tramitam, também, os processos n.ºs 23018.012453/98-27 e 23000011434/2000-49 relativos, respectivamente, à autorização do curso de Comunicação Social e à aprovação do Regimento Interno da Mantida.



### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo referente à autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais.

A Faculdade de Ensino Unificado de Belo Horizonte deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

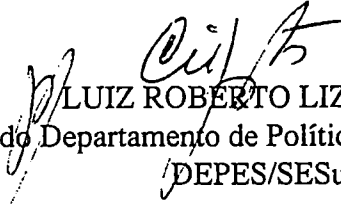
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

*Épfrmm*

226  
382/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 0220/2001**

Processo nº : 23018.012454/98-90  
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO AVANÇADO LTDA.  
CNPJ nº : 02.867.912/0001-90  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Unificado de Belo Horizonte, a ser credenciada, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

**I - HISTÓRICO**

A Sociedade de Ensino Avançado solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado semestral, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Unificado de Belo Horizonte, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

A Instituição encaminhou ofício datado de 17 de abril de 2000, protocolizado nesta Secretaria como Doc.: nº 008488/2000-21, solicitando a alteração do nome da mantida de Centro de Ensino Unificado de Belo Horizonte para Faculdade de Ensino Unificado de Belo Horizonte.

A Instituição protocolizou neste Ministério o processo nº 23000.011413/2000-23, referente ao credenciamento da Faculdade de Ensino Unificado de Belo Horizonte, que está sendo encaminhado ao Conselho Nacional de Educação nesta data. Ressalte-se que a documentação fiscal e parafiscal da Mantenedora encontra-se anexada ao referido processo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Relações Internacionais analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, mediante o Parecer Técnico nº 958/99 MEC/SESu/DEPES/COESP datado de 05 de outubro de 1998, e observou que Relações Internacionais constitui uma área distinta de estudos, com um corpo específico de conceitos e categorias, que permitem compreender um conjunto também distinto de fenômenos que se manifestam no meio internacional. Salientou, também, que o projeto deve

*SK*

*OK  
S.I.  
C.D.  
G.C.*

atender os critérios de qualidade estabelecidos pela Comissão de Especialistas de Ensino de Relações Internacionais.

Objetivando verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, através da Portaria MEC nº 1.338, de 31 de maio de 2000, publicada no D.O.U. em 02 de junho de 2000, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Shiguenoli Miyamoto, da Universidade Estadual de Campinas, e Maria Izabel Valadão de Carvalho, da Universidade de Brasília.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 18 de outubro de 2000. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral, tendo atribuído o conceito global "A" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

## II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou necessário o reforço futuro na contratação de professores com formação específica em Relações Internacionais. Recomendou, também, a contratação de professores em regime de tempo parcial e integral, evitando-se a proporção elevada de professores horistas.

A Comissão considerou o acervo da biblioteca suficiente para atender às necessidades iniciais do funcionamento do curso, entretanto recomendou que a IES investisse na ampliação do acervo para contemplar as necessidades futuras do curso, bem como necessária a aquisição de periódicos internacionais, como o *International Organization*, *Foreign Affairs*, *World Politics* e *Internacional Affairs*, entre outros. Observou, também, a necessidade de ampliação do espaço físico da biblioteca, além da aquisição e da modernização de equipamentos para melhor aproveitamento do espaço.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:



Itens Avaliados	Conceitos
1. Projeto Acadêmico do curso	
1.1 Avaliação Geral	A
1.2 Avaliação Específica	A
2. Administração Acadêmica do Curso	B
2.1 Titulação do Coordenador,	B
2.2 Experiência Docente	A
2.3 Experiência Administrativa	A
2.4 Tempo de Dedicação	A
3. Corpo Docente	
3.1 Nível de formação/titulação	B
3.2 Formação em Relações Internacionais/Ciência Política	B
3.3 Dedicação e Regime de trabalho	A
3.4 Plano de Qualificação	A
3.5 Compatibilidade entre Qualificação/Disciplina	A
4. Biblioteca	C
5. Estruturas de Apoio	B

Cabe a esta Secretaria informar que não constam nos autos informações sobre a área de concentração da titulação do corpo docente indicado para o primeiro ano de funcionamento do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Relações Internacionais e do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Unificado de Belo Horizonte, a ser credenciada, mantida pela Sociedade de Ensino Avançado Ltda., ambas com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos por semestre, no turno noturno, em regime





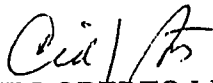
seriado semestral, com conceito global "CMB" atribuído as condições iniciais existentes para a sua oferta. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adeque as instalações físicas, ao que determina a Portaria MEC nº 1679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A . 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23018.012454/98-98-90

Instituição: Faculdade de Ensino Unificado de Belo Horizonte

Endereço: Rua Daniel de Carvalho nº 1.424, 3º andar - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte – Minas Gerais

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Relações Internacionais, bacharelado	Sociedade de Ensino Avançado Ltda.	200	Noturno	Semestral	2.760 h/a	4 anos	

\* Integralização curricular

A . 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Sem especificação de área	01
Mestres	Sem especificação de área	16
Especialistas	Sem especificação de área	07
Graduados	Sem especificação de área	02
TOTAL		26
Regime de trabalho: Três (3) professores em regime de tempo integral, três (3) em regime de tempo parcial e os demais são horistas.		
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

9. Da Caracterização e Nível de Formação do Corpo Docente

Os quadros apresentados a seguir indicam o perfil acadêmico da formação e titulação atuais do corpo docente da FEUBH.

PROFESSORES	TÍTULO					
	Graduação	Especialização	Mestrado			Doutorado
			Rel. Int.	C. Pol.	Outros	
1. Oswaldo Dehon Roque Reis						
2. Tufi Neder Neto						
3. Agostinho Baltazar de Almeida						
4. Aldemir Cacique						
5. Alexandre Ferreira Machado						
6. Amilson Zanetti						
7. Carlos Eduardo Flores de Araújo						
8. Flávia Bueno Maffra Neder						
9. Paulo Marcius						
10. Ricardo Ghizi Corniglioni						
11. Manoela Carneiro Roland Gava						
12. Éder Araújo de Assis						
13. Jaqueline Morelo						
14. Júlio Buere						
15. Lígia Garcia Diniz						
16. Múcio Tosta Gonçalves						
17. Rodney de Souza Pereira						
18. Carlos Alberto Sá Resin						
19. Flávius Marcus L. de Vasconcelos						
20. Leonardo Camisassa Fernandes						
21. Marcelo Hornos Stefens						
22. Márcio Carneiro dos Reis						
23. Mariangela Spotorno Moreira						
24. Rodrigo Almeida Magalhães						
25. Selma de Souza						
26. Sandra de F. Pereira Tosta						

Esses professores, já indicados anteriormente em relação às disciplinas que lecionarão no Curso, terão sua atuação didático-pedagógica orientada por uma estrutura de administração acadêmica que contempla um Coordenador, o professor Múcio Tosta Gonçalves, mestre em Ciência Política pelo DCP-UFMG e doutorando no CPDA-UFRRJ e uma Co-Coordenadora, a professora Manoela Carneiro Roland Gava, mestre em Relações Internacionais pelo IRI da PUC-Rio. Ambos os professores coordenadores trabalharão com um regime de dedicação integral.

O regime de trabalho do corpo docente atualmente existente e listado no quando anterior está demonstrado a seguir:

**Grade Curricular com Especificação de Carga Horária e Relação de Professores**

**I SEMESTRE**

201.	Introdução ao Estudo das Relações Internacionais	Ricardo Ghizi	60 h/a
202.	Formação Histórica Brasileira	Marcelo H. Steffens	60 h/a
203.	História das Relações Internacionais	Júlio César Buere	60 h/a
204.	Introdução à Sociologia	Rodney de Souza	60 h/a
205.	Leitura e Produção de Textos	Flávia Neder	60 h/a
206.	Introdução à Ciência Política	Eder Araújo	60 h/a

**II SEMESTRE**

207.	Teoria das Relações Internacionais	Ricardo Ghizi	60 h/a
208.	Introdução à Economia	Múcio Tosta	60 h/a
209.	Teoria Política Moderna	Rodney de Souza	60 h/a
210.	Inglês Técnico 1	Tufi Neder	60 h/a
211.	Estatística Aplicada às Ciências Sociais	Agostinho Baltazar	60 h/a
212.	Introdução ao Direito	Rodrigo Almeida	60 h/a

**III SEMESTRE**

213.	Teoria das Rel. Internacionais Contemporâneas	Ricardo Ghizi	60 h/a
214.	Estudos dos Blocos Econômicos 1	Márcio Carneiro	60 h/a
215.	Teoria Política Contemporânea	Rodney de Souza	60 h/a
216.	Desenvolvimento e Sociedade na América Latina	Lígia Garcia	60 h/a
217.	Inglês Técnico 2	Tufi Neder	30 h/a
218.	Economia Brasileira	Múcio Tosta	60 h/a
219.	História do Pensamento Econômico	Leonardo Camisassa	60 h/a

**IV SEMESTRE**

220.	Estudos dos Blocos Econômicos 2	Márcio Carneiro	60 h/a
221.	Sistemas de Direito Contemporâneo	Rodrigo Almeida	60 h/a
222.	Geografia Política e Econômica Internacional	Carlos Flores	60 h/a
223.	Inglês Técnico 3	Tufi Neder	30 h/a
224.	Política Exterior Brasileira	Lígia Garcia	60 h/a
225.	Análise Macroeconômica	Flávius Lana	60 h/a

**V SEMESTRE**

226.	Direito Público Internacional	Manoela Carneiro	60 h/a
227.	Empresas Transnacionais	Márcio Carneiro	60 h/a
228.	Comércio Exterior	Paulo Marcius	60 h/a
229.	Tópicos de Gestão e Planejamento	Alexandre Machado	60 h/a
230.	Análise e Interpretação das Culturas	Sandra Tosta	60 h/a
231.	Metodologia de Pesquisa Científica	Selma de Souza	60 h/a

### VI SEMESTRE

232.	Direito Internacional Privado	Manoela Carneiro	60 h/a
233.	Organizações Internacionais	Carlos Resin	60 h/a
234.	Integração Regional	Oswaldo Dehon	60 h/a
235.	Elaboração e Análise de Projetos	Selma de Souza	60 h/a
236A	Tópicos de Adm.: Marketing Internacional (Eletiva)	Aldemir Cacique	60 h/a
236B	Tópicos de Ciência Política: Introdução à Teoria dos Jogos (Eletiva)	Éder Araújo	60 h/a
236C	Tópicos de Economia Política: Estado e Mercados (Eletiva)	Márcio Carneiro	60 h/a

### VII SEMESTRE

237.	Cooperação Internacional	Oswaldo Dehon	60 h/a
238.	Sistema Financeiro Internacional	Flávius Lana	60 h/a
239.	Prática de Negociações	Mariângela Spotorno	60 h/a
240.	Orientação para o Trabalho Interdisciplinar Monográfico 1	Selma de Souza	60 h/a
241D	Tópicos de Ciências Sociais Aplicadas: Sistema de Comunicação Mundial (Eletiva)	Jaqueline Morelo	60 h/a
241E	Tópicos de Adm.: Contabilidade Internacional (Eletiva)	Amilson Zanetti	60 h/a
241F	Tópicos de Ciências Sociais Aplicadas: Desenvolvimento e Meio Ambiente (Eletiva)	Múcio Tosta	60 h/a

### VIII SEMESTRE

242.	Orientação para o Trabalho Interdisciplinar Monográfico 2	Éder Araújo	60 h/a
243.	Orientação para Estágio Profissional	Selma de Souza	60 h/a
244.	Estágio Supervisionado	Selma de Souza	180h/a
245G	Tópicos Especiais em Relações Internacionais (Eletiva)	Manoela Carneiro	60 h/a
245H	Tópicos Especiais em Direito Internacional (Eletiva)	Manoela Carneiro	60 h/a

O quadro resumo apresentado a seguir expõe a estrutura de disciplinas que deverão ser cumpridas pelos alunos:

N.º de Disciplinas Obrigatórias	41
N.º de Disciplinas de Estágio	01
N.º de Disciplinas Eletivas	08 (dentre as quais os alunos escolherão no mínimo três)
TOTAL de Disciplinas Ofertadas	50
N.º Mínimo de Disciplinas que devem ser cursadas pelo aluno	45
Carga Horária Total do Curso (correspondente ao mínimo a ser cursado, com três eletivas)	2.760 horas aula